

PORTARIA Nº 003/2026

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação e do Pregoeiro no âmbito do CIM CAPARAÓ nos termos da Lei nº 14.133/2021.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA- CONSÓRCIO CAPARAÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Contratação para atuar nos processos licitatórios, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

§1º- A Comissão será composta pelos seguintes membros, que atuarão pelo período de 2 anos:

- I- ISABELA DE SOUZA CASSA**
- II- BRENDON RIBEIRO VIANA**
- III- DAIANA RODRIGUES**

§2º - Compete à Comissão de Contratação:

- a) Conduzir as fases interna e externa do certame licitatório;
- b) Julgar propostas e documentações apresentadas pelos licitantes;
- c) Elaborar pareceres técnicos e relatórios circunstanciados;
- d) Garantir a transparência, legalidade e impessoalidade dos processos.

§3º - Os membros da Comissão de Contratação deverão declarar-se impedidos ou suspeitos sempre que houver situação que comprometa a isenção de julgamento.

Art. 2º - Fica designado o **Pregoeiro e Agente de Contratação**, na pessoa de ISABELA DE SOUZA CASSA, que atuará nos procedimentos licitatórios, nas dispensas de licitações e nos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/21

§1º O Pregoeiro será auxiliado por uma equipe de apoio, composta pelos seguintes membros:

- I- **BRENDON RIBEIRO VIANA**
- II- **DAIANA RODRIGUES**

§2º Compete ao Pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública e a fase de lances;
- b) Examinar a conformidade das propostas e documentação exigida;
- c) Negociar com os licitantes para obtenção da melhor proposta;
- d) Encaminhar os autos à autoridade competente para decisão final;
- e) Garantir o cumprimento dos princípios da administração pública.

Parágrafo único - O Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão participar de capacitação periódica sobre a legislação de licitações e contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 13 de fevereiro de 2026.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CAPARAÓ